

**REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**IMPULSO BAYER PASS | 2024**

**i. DO OBJETIVO**

A possibilidade do resgate de ingressos a eventos, promovidas pela Bayer S/A, divisão Crop Science, doravante (“Bayer”), por meio do Programa Impulso Bayer e experiência do Impulso Pass, tem como objetivo fomentar a troca de conhecimentos e experiências profissionais entre os clientes com classificação de 2 e 5 estrelas, oferecendo a oportunidade que clientes façam o resgate de ingressos para eventos com foco no agronegócio, tecnologia e inovação, visando o desenvolvimento dos seus beneficiários e aprimoramento destes profissionais.

**ii. DOS CLIENTES ELEGÍVEIS E LOCAL DE RESGATE**

2.1. O resgate de ingressos nos eventos que compõem a Experiência Impulso Bayer Pass está disponível para **BENEFICIÁRIOS** com classificação de 2 a 5 estrelas no momento da primeira abertura do resgate, em 9 de abril de 2024;

2.1.1. Os eventos, suas datas e data de abertura para resgate estarão disponíveis para consulta em: <https://www.agro.bayer.com.br/impulso-bayer/impulso-pass>

2.1.2. Os eventos disponíveis para resgate poderão ser alterados sem aviso prévio ao **BENEFICIÁRIO**.

2.2. Será disponibilizada uma quantidade limitada de ingressos para resgate durante todo o ano de 2024. Cada evento terá, no máximo, 50 ingressos disponíveis para resgate, podendo haver variações.

2.3. A quantidade de ingressos passíveis de resgate por CPF ou Liderança de Grupo varia de acordo com a classificação do beneficiário, seguindo o calendário anual.

Classificação	#n de ingressos por CPF (anual)
5	2
4	2
3	1
2	1

2.3.2 Em caso de desistência por parte do **BENEFICIÁRIO**, a Bayer não garante ingresso para outros eventos, mas o **BENEFICIÁRIO** ficará elegível para o resgate de outro evento que esteja disponível no calendário anual, se for o caso, seguindo os mesmos critérios do resgate atual.

2.4. Em **Grupo Familiares** será permitido que apenas um CPF realize o resgate mediante a disponibilidade de vagas.

2.4.1. O resgate deverá ser feito pelo líder do grupo familiar;

2.4.2. O **BENEFICIÁRIO** poderá repassar o resgate para outro membro do grupo familiar, desde que dentro dos prazos estabelecidos pela Bayer. A vaga poderá ser repassada para a utilização

de um parente direto (pai/mãe/filho(a)/cônjuge), mediante a devida documentação comprobatória a ser encaminhada nos meios de contato disponibilizados pela TNT no momento de confirmação do resgate.

2.5. Somente poderão participar dos eventos disponibilizados pessoas físicas **maiores de 18 (dezoito) anos**.

2.6. A inclusão de acompanhantes é permitida somente caso o cliente tenha mais de um ingresso como benefício. A inclusão de acompanhante consome esse ingresso.

### iii. **DA CONFIRMAÇÃO E OFERTA DA VIAGEM INTERNACIONAL**

3.1. O **BENEFICIÁRIO** que resgatar a Experiência Impulso Bayer Pass deverá confirmar sua participação junto à agência de turismo TNT em até, no máximo, **30 dias antes da realização do evento resgatado**, sob pena de perda da reserva. A agência TNT entrará em contato por WhatsApp e e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da efetivação do resgate na Plataforma ORBIA.

3.2. O **BENEFICIÁRIO** que efetuar o resgate da Experiência Impulso Bayer Pass poderá repassar sua utilização à um parente direto (pai/mãe/filho(a)/cônjuge), mediante a devida documentação comprobatória a ser encaminhada nos meios de contato disponibilizados pela TNT no momento de confirmação do resgate.

3.3. Estão **inclusos** no resgate desta Experiência Impulso Bayer Pass:

- O Ingresso para entrada no evento;

3.4. **NÃO** estão inclusos no resgate da Experiência Impulso Bayer Pass:

- Hospedagem de qualquer tipo;
- Pacote aéreo de qualquer tipo;
- Seguro-viagem;
- Alimentação;
- Traslados;
- Eventuais despesas e compras de cunho pessoal

3.5. O **BENEFICIÁRIO** é integralmente responsável por providenciar e disponibilizar toda a documentação necessária para entrada no evento escolhido e, se necessário, arcar com eventuais despesas necessárias para emissão destes documentos.

3.6. É de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** qualquer traslado de sua residência ou endereço de origem até o local de evento, assim como seu retorno, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos.

3.7. O **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar à Bayer em até 30 (trinta) dias anteriores ao evento, toda a documentação necessária para a efetivação do Ingresso, sob pena de cancelamento da reserva em caso de não apresentação de todos os documentos requeridos.

3.8. A Bayer não se responsabiliza por eventuais alterações e/ou cancelamentos efetuados pelas organizações dos eventos disponibilizados

3.9. Em caso de desistência da Experiência Impulso Bayer Pass, o **BENEFICIÁRIO** deve informar imediatamente a Bayer através do canal de atendimento Converse Bayer ou a Agência TNT Turismo.

3.10. Não haverá lista de espera após o resgate de todos os ingressos estipulados.

3.11. Para ser eletivo a ingressar nos eventos, o participante deverá respeitar os protocolos sanitários impostos pela Bayer e/ou estados de origem e destino até a presente data, ressaltando que os protocolos podem sofrer atualizações conforme condições da pandemia da COVID-19 e o **BENEFICIÁRIO** deverá cumpri-las integralmente. A Bayer recomenda fortemente o esquema completo de vacinação contra a COVID -19, considerando faixa etária e elegibilidade a vacinação de acordo com os critérios determinados pela autoridade nacional brasileira de saúde.

#### **iv. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Bayer se reserva ao direito de alterar este Regulamento e/ou cancelar esse benefício, sem necessidade de aviso prévio e sem o reembolso de despesas eventualmente já realizadas pelo **BENEFICIÁRIO** ou pagamento de quaisquer tipos de indenizações. A oferta dessa experiência pelo Grupo Bayer ao **BENEFICIÁRIO** se traduz em mera cortesia decorrente da sua participação do programa Impulso e classificação de 2 a 5 estrelas, não obrigando o grupo Bayer a satisfação ou substituição da mesma caso por fatores alheios a vontade da Bayer ou não, alguns dos eventos disponibilizados na Experiência Impulso Bayer Pass seja impossível de ser disponibilizada ao **BENEFICIÁRIO**.

4.2. Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados para viabilizar a sua participação na experiência, conforme autorizado pelos participantes no momento de inscrição no Programa.

4.3. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso de seus dados pessoais cadastrados no Programa, bem como dos dados atrelados à aquisição de Produtos Grupo BAYER originados do cadastro de notas fiscais para apuração de sua participação em campanhas comerciais conduzidas pelo Grupo BAYER e/ou pelo Parceiro Grupo BAYER Participante, ficando também o Grupo BAYER, para os fins ora mencionados, desde já autorizado a compartilhar referidos dados com integrantes do Parceiro Grupo BAYER Participante. Uma vez verificado que o participante aderiu as campanhas comerciais conduzidas pelo Parceiro Grupo BAYER Participante relacionadas a Produtos Grupo Bayer, o Participante/Beneficiário também concorda que o Parceiro Grupo BAYER compartilhe dados necessários a apuração destas campanhas comerciais com o Grupo BAYER.

4.4. O **BENEFICIÁRIO** poderá receber e-mails promocionais relacionados às atividades da Bayer, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes à sua participação na viagem resgatada. Caso seja de interesse do participante cessar o recebimento de e-mails promocionais do Grupo Bayer, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional.

4.5. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso gratuito de seus/suas nomes/denominações sociais pelo Grupo Bayer. O Grupo Bayer poderá expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular referidos(as) nomes/denominações sociais em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando, a websites, folhetos impressos, revistas, jornais, televisão, etc., para os fins de divulgação da Experiência, sem que qualquer remuneração seja devida aos Participantes, a qualquer título e a qualquer tempo, dentro ou fora do território nacional.

4.6. A referida autorização poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Participante, mediante solicitação por escrito ao Grupo Bayer. Neste caso, a Bayer terá 30 (trinta) dias para interromper o uso do nome / denominação social dos Participantes.

4.7. A responsabilidade do Grupo Bayer para com o **BENEFICIÁRIO** se encerra após o momento da disponibilização do evento.

4.8. O **BENEFICIÁRIO** reconhece que o Impulso Bayer Pass será conduzido por parceiros comerciais do Grupo Bayer, sendo os mesmos integralmente responsáveis pela boa condução da experiência.

4.9. A presença no evento escolhido não deverá ser utilizada pelo **BENEFICIÁRIO** para promover qualquer conduta ilegal ou anticoncorrencial, que tenha como objetivo impedir, falsear, limitar ou restringir a concorrência, alcançar ou tentar acordos, práticas coordenadas, decisões ou entendimentos com um ou mais competidores para afetar ilegalmente a concorrência, obter ou tentar obter, trocar ou tentar trocar informação confidencial ou de propriedade de terceiro, exceto nas formas permitidas em lei.

4.10. O **BENEFICIÁRIO** estará automaticamente excluído da campanha nas hipóteses de violação de quaisquer termos deste Regulamento.

4.11. No caso de falecimento da pessoa indicada para a Experiência Impulso Bayer Pass, a Bayer deverá ser imediatamente informada.

4.11.1. Em havendo tempo hábil para a indicação de um substituto e realização de todo o processo, o **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar toda a documentação necessária, para que a substituição seja realizada.

4.11.2. No caso de não haver tempo hábil para indicação e realização de todo o processo de substituição do novo **BENEFICIÁRIO**, essa situação será solucionada segundo o entendimento exclusivo da BAYER.

4.12. Ao participar do resgate, o **BENEFICIÁRIO** concorda com todas as cláusulas e disposições deste Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, solucionadas segundo o entendimento exclusivo da Bayer.